

INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS E DA LISTA DE ESPERA
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU - 2º SEMESTRE DE 2016

VAGAS RESERVADAS - COTAS
 (CONFORME EDITAL Nº 221 - DIPS/UFLA, de 25/05/2016)

Antes de efetuar sua solicitação de matrícula, o candidato convocado deverá ler com **ATENÇÃO** todas as orientações abaixo.

QUADRO 1 – CALENDÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA: Primeira Chamada (Calendário do SiSU)

DATA DA DIVULGAÇÃO SISU	CONVOCAÇÃO	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA - UFLA	PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - DRCA/UFLA
6/6/2016	PRIMEIRA	10 a 14/06/16	Por SEDEX com data de postagem de 10 a 14/6/2016 ou PRESENCIAL nos dias 10, 13 e 14/6/2016 de 8 as 12 e de 14 as 17 horas

8/7/2016 – Resultado das avaliações socioeconômicas da PRIMEIRA CHAMADA

QUADRO 2 – CALENDÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA: SEGUNDA à DÉCIMA Chamadas (Calendário da UFLA)

DATA DA DIVULGAÇÃO UFLA	CONVOCAÇÃO	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA - UFLA	PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - UFLA
30/6/2016	SEGUNDA	1º a 5/7/2016	Por SEDEX com data de postagem de 1º a 5/7/16 ou PRESENCIAL nos dias 1º, 4 e 5/7/16 de 8 as 12 e de 14 as 17 horas
7/7/2016	TERCEIRA	8 a 12/7/2016	Por SEDEX com data de postagem de 8 a 12/7/16 ou PRESENCIAL nos dias 8, 11 e 12/7/16 de 8 as 12 e de 14 as 17 horas
14/7/2016	QUARTA	15 a 19/7/2016	Por SEDEX com data de postagem de 15 a 19/7/16 ou PRESENCIAL nos dias 15, 18 e 19/7/16 de 8 as 12 e de 14 as 17 horas
28/7/2016	QUINTA	29/7 a 2/8/2016	Por SEDEX com data de postagem de 29/7 a 2/8/16 ou PRESENCIAL nos dias 29/7, 1º e 2/8/16 de 8 as 12 e de 14 as 17 horas
4/8/2016	SEXTA	5 a 9/8/2016	Por SEDEX com data de postagem de 5 a 9/8/16 ou PRESENCIAL nos dias 5, 8 e 9/8/16 de 8 as 12 e de 14 as 17 horas
11/8/2016	SÉTIMA	12 a 16/8/2016	Por SEDEX com data de postagem de 12 a 16/8/16 ou PRESENCIAL nos dias 12, 15 e 16/8/16 de 8 as 12 e de 14 as 17 horas
18/8/2016	OITAVA	19 a 23/8/2016	Por SEDEX com data de postagem de 19 a 23/8/16 ou PRESENCIAL nos dias 19, 22 e 23/8/16 de 8 as 12 e de 14 as 17 horas
25/8/2016	NONA	26 a 30/8/2016	Por SEDEX com data de postagem de 26 a 30/8/16 ou PRESENCIAL nos dias 26, 29 e 30/8/16 de 8 as 12 e de 14 as 17 horas
1º/9/2016	DÉCIMA	2 a 6/9/2016	Por SEDEX com data de postagem de 2 a 6/9/16 ou PRESENCIAL nos dias 2, 5 e 6/9/16 de 8 as 12 e de 14 as 17 horas

29/7/2016 - Resultado das avaliações socioeconômicas da SEGUNDA, TERCEIRA e QUARTA CHAMADAS
19/8/2016 - Resultado das avaliações socioeconômicas da QUINTA e SEXTA CHAMADAS
26/8/2016 - Resultado das avaliações socioeconômicas da SÉTIMA e OITAVA CHAMADAS
13/9/2016 - Resultado das avaliações socioeconômicas da NONA e DÉCIMA CHAMADAS

O CANDIDATO TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CONTADO A PARTIR DA DATA DO LANÇAMENTO DOS RESULTADOS NO PORTAL DO CANDIDATO, NO SITE WWW.SIG.UFLA.BR

1. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA:

1.1. Preencher a Ficha Cadastro no site www.drca.ufla.br (Calouros 2016/2) nas datas especificadas em cada Chamada:

1.1.1. A foto 3x4 solicitada no preenchimento da Ficha-Cadastro deve ser uma cópia digital da foto que será enviada com a documentação descrita no item 1.2.

1.1.2. A foto em tamanho 3x4 deverá ser recente, de frente, com fundo limpo, não podendo ser feitas com qualquer espécie de cobertura de cabeça (lenço, chapéu, boné), nem com óculos de sol, por dificultarem ou encobrirem características físicas imprescindíveis para a confecção do Cartão Institucional.

1.2.3. Imprimir a Ficha Cadastro, conferir se a foto impressa na Ficha-Cadastro está legível, e assinar.

1.2. Como **condição obrigatória** para efetivação da matrícula, o candidato convocado deverá enviar por **SEDEX** ou entregar, observados os QUADROS 1 e 2, em envelope lacrado e devidamente identificado no **Setor de Atendimento da DRCA – Centro Administrativo da UFLA**, no **horário de 8 as 12 horas e de 14 as 17 horas** (horário de Brasília), cópia no tamanho A4, legível e sem rasuras dos seguintes documentos:

1.2.1. Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;

1.2.2. 1 (uma) foto 3x4 recente (a mesma que foi enviada de forma digital no preenchimento da Ficha Cadastro – **(não colar na Ficha Cadastro)**);

1.2.3. Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;

1.2.4. Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;

1.2.5. Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia (frente e verso);

1.2.6. Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;

1.2.7. Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia (frente e verso) - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);

1.2.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF – (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia (frente e verso);

1.2.9. Certificado de conclusão do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;

1.2.10. Histórico Escolar do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;

1.2.11. Caso desejar utilizar Nome Social (Nome pelo qual você é identificado nas suas relações sociais) no registro acadêmico e demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, preencher, imprimir, assinar e enviar o Formulário “Nome Social” disponível no site da DRCA: www.drca.ufla.br – Graduação – Alunos – Formulários.

2. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação e cópia da publicação no órgão oficial do estado. Todos os documentos emitidos em outro idioma deverão ser traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3. Para os candidatos das vagas reservadas (COTAS) além dos documentos listados acima (dos itens 1.2.1 a 1.2.10) deverão entregar também os documentos relacionados abaixo, de acordo com cada GRUPO:

3.1. GRUPO 1 (VRR-PPi): ESTUDANTES AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA:

- 3.1.1. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
- 3.1.2. Autodeclaração sobre sua raça, em formulário próprio, disponível no site www.drca.ufla.br;
- 3.1.3. Questionário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, cujo formulário será disponibilizado juntamente com as instruções de matrícula, quando da divulgação dos resultados da seleção;
- 3.1.4. Cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;
- 3.1.5. Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;
- 3.1.6. Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;
- 3.1.7. No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;
- 3.1.8. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do Exercício de 2016, Ano-Calendário 2015 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br> - serviços mais procurados + restituição IRPF + consulta restituição/resultado;
- 3.1.9. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;
- 3.1.10. Cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo, de todos os membros da família. No caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados, holerite, contracheque ou extrato de benefício. No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. No caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório;
- 3.1.11. Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;
- 3.1.12. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público;
- 3.1.13. Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

3.2. GRUPO 2 (VRR-PPi): DEMAIS ESTUDANTES COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA:

- 3.2.1. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
- 3.2.2. Questionário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, cujo formulário será disponibilizado juntamente com as instruções de matrícula, quando da divulgação dos resultados da seleção;
- 3.2.3. Cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;
- 3.2.4. Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;
- 3.2.5. Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;
- 3.2.6. No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;
- 3.2.7. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do Exercício de 2016, Ano-Calendário 2015 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br> - serviços mais procurados + restituição IRPF + consulta restituição/resultado;
- 3.2.8. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;
- 3.2.9. Cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo, de todos os membros da família. No caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados, holerite, contracheque ou extrato de benefício. No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. No caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório;

- 3.2.10. Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;
- 3.2.11. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público;
- 3.2.12. Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

3.3. GRUPO 3 (VRRS-PPI): ESTUDANTES AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR SUPERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA:

- 3.3.1. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
- 3.3.2. Autodeclaração sobre sua raça, em formulário próprio, disponível no site www.drca.ufla.br.

3.4. GRUPO 4 (VRRS-NPPI): DEMAIS ESTUDANTES COM RENDA FAMILIAR BRUTA SUPERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA:

- 3.4.1. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

4. Os candidatos que obtiverem certificação do Ensino Médio por meio do Enem, pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino não podem ter cursado qualquer parte do Ensino Médio em escola particular e deverão apresentar, também, cópia autenticada em cartório do Histórico do Ensino Médio até a série cursada.

5. ENDEREÇO PARA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
MATRÍCULA SiSU
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO
CEP 37200-000 – LAVRAS - MG**

6. Caso ocorra **EMPATE** entre os candidatos convocados para ocupar a(s) última(s) vaga(s) disponível(is), conforme Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015, estes candidatos deverão apresentar, como condição para o desempate, a seguinte documentação complementar para avaliação da prioridade de matrícula:

- 6.1. Questionário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, cujo formulário será disponibilizado juntamente com as instruções de matrícula, quando da divulgação dos resultados da seleção;
- 6.2. Cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;
- 6.3. Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;
- 6.4. Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;
- 6.5. No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;
- 6.6. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do Exercício de 2016, Ano-Calendário 2015 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br> - serviços mais procurados + restituição IRPF + consulta restituição/resultado;
- 6.7. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;
- 6.8. Cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo, de todos os membros da família. No caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados, holerite, contracheque ou extrato de benefício. No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. No caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório;

- 6.9. Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;
- 6.10. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público;
- 6.11. Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

7. Exclusivamente no caso de empate, a entrega da documentação para matrícula deverá ser obrigatoriamente **PRESENCIAL**.

8. Baseada na avaliação dos documentos listados acima será feito o cálculo da renda familiar, a fim de classificar os candidatos para ocupar a(s) vaga(s) disponível(is). Terá prioridade o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos ou o de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

9. O resultado da análise documental dos candidatos empatados na primeira chamada (Calendário SisU) será informado no portal do candidato, no site www.sig.ufla.br – Acesso de Candidato - no dia 15/6/2016.

10. O candidato terá prazo máximo de 1 (um) dia útil para a interposição de recurso, contado a partir da data do lançamento dos resultados no portal do candidato. Somente serão aceitos recursos interpostos **PRESENCIALMENTE**. O resultado do recurso será disponibilizado no dia 17/6/2016 no Portal do Candidato.

11. Os candidatos dos Grupos 1 ou 2 das vagas reservadas não precisam entregar a documentação duplicada.

12. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

O candidato deve acompanhar o processo de solicitação de matrícula no Portal do Candidato www.sig.ufla.br Acesso de candidatos.

Após a efetivação da matrícula pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, , que ocorrerá na primeira semana de setembro de 2016, o Sistema Integrado de Gestão – SIG enviará uma mensagem para o e-mail pessoal/alternativo, informando o seu e-mail institucional, senha e número de matrícula.

13. LISTA DE ESPERA

13.1. O preenchimento das vagas remanescente (não ocupadas), será realizado obedecendo ao item 5 do Edital Nº 221 - DIPS/UFLA, de 25/5/2016. As convocações serão publicadas no endereço eletrônico www.drca.ufla.br – Calouros 2016/2.

13.2. A partir da 2ª chamada em diante da Lista de Espera, o candidato que manifestou o interesse em participar da Lista de Espera 2016/2, no site do SiSU (período de 6 a 17/6/2016), deverá seguir o mesmo procedimento da matrícula dos aprovados da 1ª Chamada, nas datas especificadas no **QUADRO 2**.

14. A partir do dia 7/9/2016, se ainda existirem vagas, as convocações poderão ser feitas:

14.1. via internet – No site www.drca.ufla.br;

14.2. por telefone – A UFLA não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no SiSU;

14.3. dependendo do número de vagas a serem preenchidas, os candidatos poderão ser convocados a participar de uma reunião, no campus universitário da UFLA, na cidade de Lavras-MG, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente no site www.drca.ufla.br

15. APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DE DISCIPLINAS CURSADAS EM NÍVEL SUPERIOR

O candidato convocado para matrícula, que já tenha cursado disciplinas em curso de graduação e tenha interesse em aproveitar os créditos, deverá enviar à Secretária dos Colegiados dos Cursos de Graduação (endereço abaixo) via Sedex, **NA MESMA DATA DA MATRÍCULA**, histórico escolar, conteúdo programático das disciplinas em questão e formulário específico devidamente preenchido (disponível no site www.prg.ufla.br – Formulários – Aproveitamento de Créditos).

As matrizes curriculares e ementas dos cursos de graduação da UFLA estão disponíveis em www.sig.ufla.br – Matrizes Curriculares e Ementas.

Mesmo obtendo aproveitamento de créditos, os candidatos terão que se adequar, obrigatoriamente, à oferta de disciplinas do curso.

As solicitações de aproveitamento de créditos enviadas após a data da matrícula, somente serão analisadas no período letivo seguinte.

16. ENDEREÇO PARA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
SECRETARIA DE COLEGIADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - CENTRO ADMINISTRATIVO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO
APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS – SISU
CEP 37200-000 – LAVRAS - MG

17. RECEPÇÃO AOS CALOUROS

De acordo com o disposto na Resolução CEPE nº 42, de 21 de março de 2007, Artigo 49, a participação na **RECEPÇÃO AOS CALOUROS É OBRIGATÓRIA**, a data será definida posteriormente e será divulgada no site www.prg.ufla.br. É de responsabilidade do ingressante se inteirar da programação.

§ 1º “O estudante que deixar de comparecer às **atividades de recepção de calouros** será automaticamente desvinculado do curso e da Universidade”.

§ 2º “O estudante que necessitar ausentar-se durante as duas primeiras semanas letivas, por impedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.044/69 e nas Leis números 715/69 e 6.202/75, deverá ter sua justificativa de ausência comunicada à Pró-Reitoria de Graduação - PRG, por ele próprio ou por pessoa que o represente, num prazo máximo de **até dois (2) dias úteis** após o início das atividades”. (vide www.prg.ufla.br).

Dia **19/9/2016** previsão de início do 2º período letivo de 2016.

18. É vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Lavras (UFLA) ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

19. O candidato convocado para matrícula que esteja matriculado em outro curso de graduação da UFLA deverá apresentar sua desistência do curso em que já esteja matriculado.

20. Perderá o direito à vaga o candidato que:

20.1. não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido;

20.2. não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida; e

20.3. não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida para a comprovação de sua condição.

21. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, os respectivos horários de atendimento na instituição e as normas estabelecidas para os candidatos classificados e da lista de espera, disponíveis nessa Instrução de Matrícula.

22. O Calendário Escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, todo estudante, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.

23. Os candidatos desistentes ou que tenham sua matrícula indeferida, terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de realização da última chamada, para retirar as cópias dos documentos entregues no ato da matrícula. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

24. Os documentos apresentados pelos candidatos no ato da matrícula, para a comprovação dos dados sócio-econômicos, permanecerão arquivados na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico durante o prazo de cinco anos. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

TELEFONES: (35) 3829-5107 / 5107 / 1507 / 5159 - e-mail: graduacao@drca.ufla.br

SITE: www.drca.ufla.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira

INFORMAÇÕES SOBRE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS E RECEPÇÃO AOS CALOUROS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

TELEFONES: (35) 3829-1113 – e-mail: colegiados@prg.ufla.br

SITE: www.prg.ufla.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira

INFORMAÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, ALOJAMENTO E RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS - PRAEC

TELEFONES: (35) 3829-5108 / 4510

SITE: www.praec.ufla.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira

Lavras, 31 de agosto de 2016

VÂNIA FERREIRA DE SOUZA

Diretora de Registro e Controle Acadêmico